



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO – reajuste

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E EDITORA AZUL LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis - GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia – GO., e **EDITORA AZUL LTDA**, com sede estabelecida na Rua 132-A, nº. 124, Qd. F45-A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.093-220, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 36.241.367/0001-44, tel. (62) 3095-8739 / 99317-6621, e-mail: cobranca@ohoje.com.br, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada por sua titular e administradora, Srª. REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora do Registro Geral (RG) Nº. 1921274, SPTC-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 497.758.801-06, residente e domiciliada em Goiânia, Estado de Goiás; ressaltando que “a alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática em 09/12/2022 de EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei Federal nº.14.195, de 26 de agosto de 2021”, tem justo e acordado o 1º **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº. 74/2021, oriundo do Processo SEI 202300053000310 (Processo anterior nº. 202100233); Dispensa de Licitação 041/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade da prestação dos Serviços (parcelados) de publicações legais obrigatórias de interesse da Metrobus objeto constante da cláusula segunda do contrato, resolvem:

1.1 – **Do apostilamento** - O RILC - Regulamento de Licitações e Contrato da Metrobus, define os preceitos de contratação pela Metrobus, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “**simples apostila**”. Para se utilizar dessa exceção, o regulamento exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

1.2 – **Da formalização, aceitação e reajuste** – Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no na letra “b” do § III o do art. 149, e reajuste art. 175 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, que se transcreve abaixo:

Art. 149 A formalização da contratação será feita por meio de:

III – *celebração de Termo Aditivo, na hipótese de:*

b) *alteração de preço, excetuando-se os reajustes, atualizações, compensações ou penalizações financeiras, decorrentes de condições de pagamento previstas no contrato, que poderão ser efetivados por apostilamento; (grifamos)*

Art. 175 *O reajuste de preços previsto no contrato para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, deverá ser solicitado pelo Contratado. (grifamos)*

1.3 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o **REAJUSTE EM FACE DA ANUALIDADE** sobre o valor contratual do objeto da cláusula segunda do contrato, quanto a Prestação de Serviços (parcelados) de publicações legais obrigatórias de interesse da Metrobus, com base na variação do **Índice IPCA 3,925950%** no período de junho de 2023 a maio de 2024, conforme previsto no próprio contrato, Parágrafo Segundo da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE – PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 68/2024 (57674021).

1.4 – O reajuste incidirá sobre o valor do objeto prestado a partir de 17.06.2024.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar parceladamente à CONTRATANTE, **Serviços (parcelados) de publicações legais obrigatórias de interesse da Metrobus**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no contrato e termo de referência.

Fornecedor: 12139 – EDITORA AZUL EIRELI								
Dispensa de Licitação: 041/2021 - Código: 059118 - Processo SEI nº. 202300053000310 (Processo anterior nº. 202100233)								
Item	Código	Serviço	UN.	Qte.	Preço	Valor Reajustado	Preço Reajustado	Valor Total Reajustado
1	20044	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DA METROBUS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, COM PREVISÃO DE 2.200 CM X COLUNA	Ser.	2200	R\$ 11,43	R\$ 0,45	R\$ 11,88	R\$ 26.136,00
								R\$ 26.136,00

Valor do acréscimo.....R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com a Ordem de Serviço, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 26.136,00 (Vinte e seis mil cento e trinta e seis reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária do reajuste com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR													
EXERCÍCIO	VALORES	EMPRESA: EDITORA AZUL LTDA											
2024*	R\$ 577,50												
2025*	R\$ 412,50												
TOTAL	R\$ 990,00												
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 577,50
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412,50

2.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e PDF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo de Apostilamento só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Apostilamento, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia - GO, 12 de junho de 2024.

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete

Contratada:

REGINA CÉLIA CORDEIRO RODRIGUES
Representante



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA CORDEIRO RODRIGUES**, Usuário Externo, em 12/06/2024, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 12/06/2024, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE, Chefe de Gabinete**, em 12/06/2024, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61256040** e o código CRC **FEF722D3**.

CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202300053000310



SEI 61256040